



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1º de outubro de 1979.

LEI Nº 1.428, DE 1º DE OUTUBRO DE 1979

=====

Dá denominação a uma artéria do
loteamento do Clube Cruzeiro do
Sul de Ir. PEDRO ANGELO BARSÉ.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'
ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, 'inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Ir. PEDRO ANGELO BARSÉ 'a artéria que tem início junto a rua Carlos Sergel, nesta cidade, e que é designada atualmente como sendo 'rua "A" no loteamento do Clube Cruzeiro do Sul.

ART. 2º - Nas placas designativas, deverá constar abaixo do nome, a palavra PROFESSOR.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal Folha Popular (jornal Oficial do Município, de acordo com a Lei nº 1.141.)

Sant'Ana do Livramento, 1º de outubro de 1979.

Registre-se e Publique-se:



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
Sec. Municipal de Administração